Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2697
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009275-38.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 13/02/2019

Decisão

1) Considerando o grande número requerimentos de Habilitação constante deste feito principal, DETERMINO, URGENTEMENTE, que o Cartório desentranhe TODAS as habilitações de crédito e as autue como processos secundários;

2) Considerando a pretensão da Recuperanda esboçada às fls. 3514/3521, pretensão esta que necessita receber a manifestação do AJ e do MP antes de ser decidida por este juízo, DEFIRO a prorrogação do prazo do stay period por mais 180 dias;

3) Considerando a manifestação do Banco de Crédito Português de fls. 3583/3626, bem como a da Recuperanda de fls. 3514/3521, DETERMINO a IMEDIATA ida dos autos ao AJ e ao MP, a fim de apreciar e decidir o pleito da Recuperanda.

Rio de Janeiro, 13/02/2019.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4T1F.SYFI.BFSQ.DM82**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA:16605 Assinado em 13/02/2019 16:37:07
Local: TJ-RJ